

QUADRO N.º 3

3.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Algoritmia Avançada	CTE-EI	Semestral	140	T: 12; TP: 12; PL: 36	5	CH
Arquitectura de Sistemas	CTE-EI	Semestral	140	T: 12; TP: 12; PL: 36	5	CH
Administração de Sistemas	CTE-EI	Semestral	140	T: 12; TP: 12; PL: 36	5	CH
Gestão	CC	Semestral	112	T: 32; TP: 32	4	
Laboratório/Projecto V	CTE-EI/CC	Semestral	168	TP: 16; PL: 32; OT: 32	6	CTE-EI: 4; CC: 2
Sistemas Gráficos e Interação	CTE-EI	Semestral	140	T: 12; TP: 12; PL: 36	5	CH
Computação Avançada	CTE-EI	Semestral	112	T: 10; TP: 10; PL: 15	4	CH
Comportamento Organizacional	CC	Semestral	112	TP: 32; PL: 32	4	
Inteligência Artificial	CTE-EI	Semestral	112	T: 10; TP: 10; PL: 15	4	CH
Projecto/Estágio	CTE-EI	Semestral	504	OT: 96	18	

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

Opt. — Anteriormente de escolha livre; N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

203928455

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 17308/2010

Considerando a proposta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovada pelo respectivo Conselho Técnico-Científico, no sentido alterar o plano de estudos do Mestrado em Educação Pré-Escolar, publicado pelo Despacho n.º 9340/2009, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 65, de 2 de Abril, aprovo, nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, as alterações ao plano de estudos do Mestrado em Educação Pré-Escolar daquela Escola, que para o efeito é republicado em anexo.

As alterações são, nesta data, comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior e entram em vigor no ano lectivo 2010/2011.

Setúbal, 11 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Armando Pires*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Setúbal.
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação.
- 2 — Grau — Mestre.
- 3 — Especialidade — Educação Pré-Escolar.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 60.
- 5 — Duração normal do curso — 2 semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Didácticas Específicas	DID	18	—
Formação Educacional Geral	FEG	10	—
Prática de Ensino Supervisionada	PES	32	—
<i>Total</i>		60	—

- 7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Setúbal

Escola Superior de Educação

Grau de mestre

Mestrado em Educação Pré-escolar

QUADRO N.º 1

1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
As TIC em contexto Educativo	DID	S	81	T-10; TP-18; OT-14	3	
Didáctica da Educação de Infância I	DID	S	135	TP-40; OT-20	5	
Didáctica da Educação de Infância II	DID	S	135	TP-40; OT-20	5	
Modelos Pedagógicos e Desenvolvimento Curricular	DID	S	135	T-10; TP-30; OT-20	5	
Dimensões Socio-históricas da Educação	FEG	S	135	T-25; TP-15; OT-20	5	
Fundamentos da Acção Pedagógica	FEG	S	135	T-10; TP-20; TC-10; OT-20	5	
Carteira de Competências Profissionais	PES	C	54	TP-3; S-6; OT-15	2	
Estágio I	PES	S	324	TP-40; S-20; E-57; OT-27	12	
Estágio II	PES	S	351	TP-40; S-20; E-67; OT-29	13	
Seminário de Investigação e de Projecto	PES	S	135	TP-25; S-15; OT-20	5	

8 — Observações:

O relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionado deverá ser defendido e aprovado em acto público, em conformidade com o artigo 17.º alínea b) do Decreto-Lei n.º 43/2007 de 22 de Fevereiro. Pretende-se que neste relatório os estudantes traduzam, de forma integrativa e articulada, as aprendizagens relativas à UC da prática de ensino supervisionada — Estágio — mobilizando os conhecimentos adquiridos no Seminário de Investigação e Projecto, assim como os saberes desenvolvidos ao longo do plano de estudos, numa perspectiva transdisciplinar — informada pelas didácticas e saberes referentes à razão pedagógica. O relatório, enquanto dispositivo de formação e de avaliação, visa a construção identitária dos profissionais de Educação de Infância, na medida em que se espera que os estudantes sejam capazes de discernir em simultâneo os aspectos variantes e invariantes dos diferentes contextos em que desenvolvem a sua intervenção educativa.

Carteira de Competências Profissionais — Esta UC constitui-se como um espaço de escolha autónoma do estudante, sob orientação e o apoio de um tutor, na implicação do seu processo de desenvolvimento pessoal e profissional. Assim prevê-se que através de uma acção cada vez mais autónoma, os estudantes realizem, durante este ciclo de estudos, actividades livres no âmbito da educação de infância e do 1.º ciclo do ensino básico. Deste modo, o estudante deve ser capaz de promover o seu próprio desenvolvimento pessoal e (pré) profissional numa perspectiva de aprendizagem ao longo da vida.

Estágios — A prática de ensino supervisionada desenvolve-se em dois semestres. Estes estágios decorrem em creche e jardim-de-infância.

203923854

Despacho n.º 17309/2010

Considerando a proposta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovada pelo respectivo Conselho Técnico-Científico, no sentido alterar o plano de estudos da Licenciatura em Promoção Artística e Património, publicado pelo Despacho n.º 9957-Q/2007, no Diário da República 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio, aprovo, nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, as alterações ao plano de estudos da Licenciatura em

Promoção Artística e Património daquela Escola, que para o efeito é republicado em anexo.

As alterações são, nesta data, comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior e entram em vigor no ano lectivo 2010/2011.

Setúbal, 11 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Armando Pires*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Setúbal.
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação.
- 2 — Grau — Licenciado.
- 3 — Especialidade — Promoção Artística e Património
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
- 5 — Duração normal do curso — 3 anos/6 semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes	ART	70	20
Ciências da Natureza	CN	5	5
Ciências Sociais	CS	47,5	5
Línguas e Literaturas	LING	15	25
Matemática	MAT	2,5	5
Tecnologias de Informação e Comunicação	TIC	5	15
<i>Total</i>		145	(1) 35

(1) O estudante tem que fazer 35 créditos optativos, escolhendo as Unidades Curriculares de opção, tal como é indicado no Plano de Estudos.

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Setúbal**Escola Superior de Educação****Grau de licenciado****Licenciatura em Promoção Artística e Património**

QUADRO N.º 1

1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua e Prática Textual	LING	S	135	T-10; TP-25; S-10; OT-15	5	a)
História Medieval e Moderna	CS	S	135	T-22; TP-15; TC-8; OT-15	5	
Artes e Património	ART	S	135	T-20; TP-25; OT-15	5	
Antropologia Cultural	CS	S	135	T-25; TP-10; TC-10; OT-15	5	
Estudos Ambientais	CN	S	135	T-20; TP-15; TC-5; S-5; OT-15	5	
Métodos e Técnicas de Representação Gráfica	ART	S	135	T-10; TP-25; PL-5; TC-5; OT-15	5	
Oficina Audiovisual	ART	S	135	T-15; TP-20; PL-10; OT-15	5	
História da Arte I	CS	S	135	T-25; TP-10; TC-5; S-5; OT-15	5	
Contextos Profissionais	ART	S	135	TP-14; TC-12; S-7; E-12; OT-15	5	
Tecnologias e Comunicação	TIC	S	135	T-10; TP-45; OT-15	5	
Língua Estrangeira: — Inglês (B1/B2) ou Francês (B1)	LING	S	135	TP-45; OT-15	5	
Matemática, Cultura e Realidade	MAT	S	135	T-15; TP-30; OT-15	5	
Ciência, Tecnologia e Sociedade	CN	S	135	T-15; TP-27; S-3; OT-15	5	
Opção I	DIV	S	135	—	5	b)
Opção II	DIV	S	135	—	5	c)

a) Opção (Carteira de Literacias)

b) Opção Geral I (IUC)

c) Opção Geral II (IUC)